

102 INTERRUÇÃO DE PRAZO NA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NA EXECUÇÃO CIVIL E FISCAL: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO COM BASE NA PREVISÃO LEGAL

Henrique Rorato Freire

Graduando, UniCesumar, estudante, hr_freire@hotmail.com

Vitoria Fatima de Oliveira Schuh

Graduanda, UniCesumar, estudante, vitoriaschuh2@gmail.com

Rodrigo Valente Giublin Teixeira

Doutor, UniCesumar, Professor, rodrigo@rodrigovalente.com.br

INTRODUÇÃO:

O sistema jurídico brasileiro apresenta diversas normas positivadas baseado no constitucional Princípio da Duração Razoável do Processo, garantido especificamente pelo artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal de 1988. Este não somente visa garantir que o processo seja célere e aconteça de forma rápida para alcançar o que é pleiteado pelo autor (ou rebatido pelo réu), mas também evitar que a duração do processo se estenda imprevisivelmente ao longo do tempo. Para garantir esse efeito utiliza-se os conceitos de prescrição e decadência, definindo na norma o prazo no qual o extingue-se a possibilidade de questionar legalmente uma pretensão legal de um direito, através da preclusão para o primeiro, ou quando um direito deixa de ter exigibilidade legal por não ter sido exigido a tempo, decaindo no segundo conceito.

Mais especificamente como forma de garantia de um processo que já está em andamento, o legislador positivou a discussão jurisprudencial do conceito de prescrição intercorrente, a qual ocorre pela perda da pretensão durante o andamento do processo. A criação foi devida a processos que eram prolongados indefinidamente por inércia do autor ou exequente. Araken de Assis define prescrição intercorrente como quando “quedando-se o exequente omissos perante as determinações judiciais para dar andamento ao processo, providenciando a localização dos bens penhoráveis ou deixando de praticar ato de impulso no processo” (2015). Este conceito, entretanto, é usado de formas diferentes nas variadas áreas do direito, sendo que sua aplicabilidade na prática como forma de resposta definitiva é particularmente polêmica, especialmente pela diferenciação no processo civil e nas execuções fiscais, motivo pelo qual as cortes superiores foram demandadas recentemente a posicionar-se sobre a maneira que deve ser aplicada em casos concretos.

Mais especificamente, dentro dessa modalidade da prescrição, existem as causas interruptivas, que tem o condão de parar a contagem do prazo e recomeçá-la do início. Por esse motivo, a pesquisa realizará uma análise da correta aplicação da interrupção do prazo da prescrição intercorrente, observando a variação da aplicabilidade deste conceito entre a execução civil e fiscal, buscando entender a maneira correta da ocorrência da interrupção, bem como o início da contagem do prazo prescricional no curso do processo, que antecede a ocorrência das causas interruptivas. Para isso, serão buscadas decisões recentes para verificar como a interrupção é utilizada na prática em ambas áreas, atrelada a uma análise crítica de como esta aplicação atinge o efeito do princípio constitucional de garantir que o processo não se estenda indefinidamente. Em vista disso, a busca pela correta interpretação legal é imprescindível, aliado ao entendimento dos tribunais de segunda instância e superiores, além de doutrinas mais atualizadas possível, considerando a

modificação da lei e do entendimento da jurisprudência nos últimos anos. Aliado a isso, serão feitas buscas em artigos científicos especializados em base de dados como o Google Scholar e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Com isso, a pretensão é poder definir de uma forma clara qual o entendimento majoritário da devida aplicação da interrupção da prescrição intercorrente no direito brasileiro, no âmbito do processo civil e da execução fiscal, analisando os casos em que ocorre e os prazos iniciais de contagem que a antecedem, fazendo uma análise crítica se este mecanismo é efetivo na maneira que é previsto em lei e aplicada na jurisprudência atual.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema verificado que motivou a pesquisa é a diferença dos entendimentos dos juízos de primeiro grau quanto à data de início do prazo da contagem da prescrição intercorrentes nos processos de execução. Como a criação da norma jurídica do processo civil derivou de entendimento de tribunal superior sobre o mesmo instrumento de matéria tributária, as aplicabilidades dessas matérias em ambas áreas gera discussão e confusão. Por este motivo, a pesquisa visa entender como é o entendimento correto da aplicação da contagem da prescrição intercorrente em execuções cíveis e fiscais, em especial considerando casos de interrupção do prazo, para definir qual a sua correta aplicação.

OBJETIVO:

A presente pesquisa tem por objetivo geral analisar de forma aprofundada o funcionamento do início da contagem de prazo e interrupção no instituto da prescrição intercorrente no âmbito do processo civil e da execução fiscal, considerando as recentes alterações legislativas e jurisprudenciais, observando o entendimento destas fontes quanto aos direitos da personalidade em face do princípio da dignidade humana no direito processual.

Os objetivos específicos são:

- (i) a elaboração do entendimento teórico legal e doutrinário, encontrado em livros e artigos relevantes e recentes sobre o tema no período dos últimos dois anos;
- (ii) a elaboração do entendimento teórico jurisprudencial de maior relevância e atualidade, com base em pesquisas nos sites governamentais de jurisprudência sobre o que vem sido proferido pelos tribunais sobre o tema no período dos últimos dois anos, com foco nos tribunais superiores (STJ e STF) e principais tribunais de justiça da região (com escopo no TJPR e TJSP);
- (iii) a elaboração de uma análise da devida aplicação da interrupção do prazo da prescrição intercorrente no sistema jurídico brasileiro, comparando criticamente o direito civil e o direito tributário.

METODOLOGIA:

A pesquisa é de natureza básica, dos tipos: (i) exploratório, tendo em vista os objetivos específicos encontrados em legislações, doutrinas e obras histórico-políticas; (ii) explicativo, tendo em vista a busca pela compreensão dos instrumentos pelos quais o direito dispõe para ser alcançado. A pesquisa doutrinária será feita em obras sobre o tema disponíveis no site “Minha Biblioteca” (<https://minhabiblioteca.com.br>). Os artigos científicos serão procurados entre o período de maio de 2022 até agosto de 2024 nas bases de dados Google Acadêmico e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (<https://bdtd.ibict.br/vufind/>). Já as buscas de jurisprudência ocorrerão nos sites do Tribunal

de Justiça do Paraná (TJPR), Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF). As pesquisas serão feitas entre os períodos de maio de 2022 até agosto de 2024, utilizando operadores booleanos e palavras chave para formar os seguintes termos: ((“Prescrição intercorrente”) AND ((“início da contagem”) OR (“início de contagem”) OR (“contagem do prazo”) OR (“contagem de prazo”) OR (“interrupção do prazo”) OR (“interrupção de prazo”) OR (“interrupção da contagem”) OR (“causa interruptiva”))), sendo uma das pesquisas com os operadores (AND ((“civil”) OR (“cível”)) NOT ((“fiscal”) OR (“tributário”))) e outra com o inverso (AND ((“fiscal”) OR (“tributário”)) NOT ((“civil”) OR (“cível”))). Com essa aplicação, serão lidas as ementas para seleção das decisões que tratam do tema do trabalho para a leitura completa da decisão quando cabíveis.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados que se espera obter são esclarecimentos de qual o entendimento majoritário da devida aplicação da interrupção da prescrição intercorrente no direito brasileiro, no âmbito do processo civil e da execução fiscal, analisando os casos em que ocorre e os prazos iniciais de contagem que a antecedem, fazendo uma análise crítica se este mecanismo é efetivo na maneira que é previsto em lei e aplicada na jurisprudência atual.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniCesumar no PIBIC8 - Programa de Bolsa de Iniciação Científica (ICETI).

REFERÊNCIAS:

ASSIS, Araken de. **Processo Civil Brasileiro - Volume II**. Livro eletrônico. 1º edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015. p.1.184.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.340.553/RS. Recorrente: Fazenda Nacional. Recorrido: DJALMA GELSON LUIZ ME – Microempresa. Relator: Ministro Mauro Campbell Marques. Brasília, 24 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi/ATC?seq=78186560&tipo=5&nreg=201201691933&SeqCgrmaSessao=&CodOrgaoJgdr=&dt=20181016&formato=PDF&salvar=false>>. Acesso em: 18 out. 2023.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito Processual Civil**. São Paulo: SaraivaJur, 2022. P. 178, 1530-1532.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo tributário**. – 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2018.

MARQUEZINI, Amanda Cortelazzi Boaventura; VÁZ, Queiliane Vieira Mendes. A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA EXECUÇÃO FISCAL DE ACORDO COM AS TESES DO RESP 1.340.553/RS. Judicare, **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Alta Floresta**. Jan. 2023 -Jul. 2023. v. 19, n. 1, 22-41, ISSN: 2237-8588. Disponível em: <<http://revista.fadaf.com.br/revistacientifica/index.php/judicare/article/download/259/243>>. Acesso em: 13 jul. 2023.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Direito Processual Civil Moderno**. 2a edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

PELUSO, Cezar. **Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência: Lei n. 10.406 de 10.01.2002**. Santana de Parnaíba: Editora Manole, 2023. E-book. ISBN 9788520462799. p. 137. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520462799/>. Acesso em: 05 dez. 2023.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Lei de execução fiscal**. Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553620209. p. 203. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620209/>. Acesso em: 05 dez. 2023.